



Prefeitura Municipal de Pinhais-PR	
Fls.	Visto

ESTADO DO PARANÁ

TRIGÉSIMO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2019, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PINHAIS E INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - INCS, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, COMO ABAIXO SE DECLARA:

Pelo presente instrumento, na cidade de Pinhais, no do Paraná, comparecem as partes, justas e pactuadas, a saber: de um lado, o **MUNICÍPIO DE PINHAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.423.000/0001-00, com sede à Rod. Dep. João Leopoldo Jacomel nº 12.162, Térreo, Centro, CEP: 83.323-410, em Pinhais, Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. **Rosa Maria de Jesus Colombo**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 4.035.057-8 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 507.511.669-87, devidamente assistida pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **Adriane da Silva Jorge Carvalho**, brasileira, casada, contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 6.796.140-4 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.976.369-38, ambas com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Pinhais, e, de outro lado, na qualidade de contratado, o **INCS INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.268.215/0001-62, com sede à Rua Edissa Pacheco Carvalho, nº 26, Parque Campolim, CEP: 18.047-631, em Sorocaba/SP, representado neste ato, pelo seu Diretor de Operações, o Sr. **João Gilberto Rocha Gonzalez**, brasileiro, biomédico, separado judicialmente, portador da cédula de identidade RG nº 14.054.215 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 106.006.248-89, residente e domiciliado à Av. Três de Março, nº 740, M2, CEP: 18.087-180. Alto da Boa Vista, em Sorocaba/SP. E, pelas partes, é dito o que segue:

1. Que em **25/06/2019**, firmaram o Contrato de Gestão nº **001/2019**, decorrente do Chamamento Público nº 008/2019, tendo por objeto **“O Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde, pela CONTRATADA, no Hospital Municipal Nossa Senhora da Luz dos Pinhais e na UPA - Unidade de Pronto Atendimento de Pinhais”**, no valor anual de **R\$ 28.260.000,00 (vinte e oito milhões duzentos e sessenta mil reais)**, na qual a CONTRATANTE repassará o valor mensal à CONTRATADA de **R\$ 2.355.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil reais)**, com prazo de execução de **01/07/2019 a 30/06/2021**, e valor total do contrato aproximado de **R\$ 56.520.000,00 (cinquenta e seis milhões, quinhentos e vinte mil reais)**.
2. Que em **04/03/2020**, as partes aditaram o contrato pela primeira vez de modo a **Repactuar** os valores contratados, devido à aprovação da CCT SINDESC (01/05/2019 a 30/04/2020), referente ao período de 01/07/2019 a 30/06/2021, resultando no aditamento de **R\$ 684.497,04 (seiscentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais e quatro centavos)**, restando o contrato com o valor atualizado de **R\$ 57.204.497,04 (cinquenta e sete milhões, duzentos e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quatro centavos)**.
3. Que em **04/03/2020**, as partes aditaram o contrato pela segunda vez, de modo a: **a) aumentar quantitativamente**, a partir de 01/01/2020, o número de profissionais da saúde, resultando no acréscimo mensal de R\$ 15.716,21 (quinze mil setecentos e dezesseis reais e vinte e um centavos), **b) aumentar qualitativamente**, a partir de 01/01/2020, o número de



ESTADO DO PARANÁ

profissionais, resultando no acréscimo mensal de R\$ 5.292,05 (cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e cinco centavos); **c) suprimir**, a partir de 01/01/2020, o número de profissionais, resultando na redução mensal de R\$ 18.729,28 (dezoito mil setecentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos), e na supressão de **R\$ 337.127,04 (trezentos e trinta e sete mil, cento e vinte e sete reais e quatro centavos)**, sendo o repasse mensal de R\$ 2.385.799,69 (dois milhões trezentos e oitenta e cinco mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos), e resultando no aditamento de **R\$ 41.021,64 (quarenta e um mil, vinte e um reais e sessenta e quatro centavos)** ficando o contrato com o valor atualizado de **R\$ 57.245.518,68 (cinquenta e sete milhões duzentos e quarenta e cinco mil quinhentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos)**.

4. Que em **21/07/2020**, as partes aditaram o contrato pela **terceira** vez, de modo a: **a) repactuar os custos totais dos serviços médicos, enquanto perdurarem os efeitos da pandemia COVID-19**, resultando no aditamento de **R\$ 714.000,00 (setecentos e quatorze mil reais)**, ficando a execução, de 20/03/2020 a 31/12/2020, restando o contrato com o valor atualizado de **R\$ 57.959.518,68 (cinquenta e sete milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos)**.

5. Que em **30/12/2020**, as partes aditaram o contrato pela **quarta** vez, com o aumento **quantitativo** de 360 (trezentos e sessenta), as horas dos plantões médicos, de **01/01/2021 a 30/06/2021**, totalizando, o valor de **R\$ 1.275,00 (mil duzentos e setenta e cinco reais)**, e resultando no aditamento de **R\$ 459.000,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil reais)**, restando o contrato com o valor atualizado de **R\$ 58.418.518,68 (cinquenta e oito milhões, quatrocentos e dezoito mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos)**.

6. Que em **07/05/2021**, as partes aditaram o contrato pela **quinta** vez, de modo a **aumentar quantitativamente**, de 15/01/2021 a 30/06/2021, o número de profissionais, resultando no acréscimo mensal de R\$ 33.215,11 (trinta e três mil, duzentos e quinze reais e onze centavos) para os 05 meses iniciais, e R\$ 16.608,26 (dezesseis mil, seiscentos e oito reais e vinte e seis centavos) para os 15 dias restantes, resultando no aditamento de **R\$ 182.683,10 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e dez centavos)**, e restando o contrato com o valor final de **R\$ 58.601.201,78 (cinquenta e oito milhões, seiscentos e um mil, duzentos e um reais e setenta e oito centavos)**.

7. Que em **18/06/2021**, as partes aditaram o contrato pela **sexta** vez, de modo a **repactuar** os valores do contratado, devido à CCT do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde de Curitiba e Região - SINDESC (01/05/2020 a 30/04/2021), referente ao período de 01/01/2021 a 30/06/2021, resultando no aditamento de **R\$ 186.682,40 (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)**, restando o contrato com o valor final de **R\$ 58.787.884,18 (cinquenta e oito milhões, setecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dezoito centavos)**.

8. Que em **18/06/2021**, as partes aditaram o contrato pela **sétima** vez, de modo a **alterar o plano de Trabalho**, de 01/07/2019 a 30/06/2021, da seguinte forma: **a) Regularização do Plano de Trabalho**, fazendo constar 08 (oito) profissionais de Radiologia, sendo 01 (um) acrescido no 5º aditamento; **b) Inclusão de 01 (um) Enfermeiro da Qualidade**, totalizando 35 enfermeiros e 03 enfermeiros COVID-19; **c) Regularização do Plano de Trabalho para readequação salarial das seguintes categorias**: 1) Analista Financeiro, com o salário de **R\$ 2.573,00**; 2) Assistente de Faturamento, com o salário de **R\$ 2.059,00**; 3) Enfermeiro de SCIH (Serviço de Controle de Infecções Hospitalares), com o salário de **R\$ 3.662,00**; 4)



ESTADO DO PARANÁ

Supervisor de Enfermagem, com o salário de **R\$ 3.844,40**; 5) Motorista com o salário de **R\$ 1.691,00**. O acréscimo de 01 (um) radiologista e 03 (três) profissionais de enfermagem (folguistas) já foi incorporado no 5º adiamento, e as demais adequações informadas **não implicam em majoração do valor contratual, mas sim, em alteração qualitativa e consequente alteração no Plano de Trabalho**; d) Supressão de 01 (um) Técnico de Enfermagem Administrativo, e inclusão de 01 (um) Auxiliar Administrativo, para desempenhar as mesmas funções do Técnico de Enfermagem Administrativo, **a partir de 01/01/2021**, passando a quantidade de profissionais, **Técnicos de Enfermagem para 128 (cento e vinte e oito)**, e **08 (oito) os Auxiliares Administrativos**, tendo a supressão mencionada, o valor de R\$ 4.005,06 (quatro mil, cinco reais e seis centavos), ficando o contrato, com o valor de **R\$ 58.783.879,12 (cinquenta e oito milhões, setecentos e oitenta e três mil, oitocentos e setenta e nove reais e doze centavos)**.

9. Que em **30/06/2021**, as partes aditaram o contrato pela **oitava** vez, com o **Reajuste de 0,10349% sobre os preços dos plantões médicos**, a partir de 01/06/2021 a 30/06/2021, onde a hora-médica de R\$ 106,25 (cento e seis reais e vinte cinco centavos) passa a ser de R\$ 126,56 (cento e vinte seis reais e cinquenta e seis centavos), referente ao **total de 240 plantões/mês**, na UPA, resultando na diferença de R\$ 20,31 (vinte reais e trinta e um centavos) a hora. O valor do plantão de 12 (doze) horas passa de R\$ 1.275,00 (mil duzentos e setenta e cinco reais) para R\$ 1.518,72 (mil quinhentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), ou seja, uma diferença de R\$ 243,72 (duzentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos), resultando no aditamento de **R\$ 58.492,80 (cinquenta e oito mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)**, restando o contrato, com o valor atualizado de **R\$ 58.842.371,92 (cinquenta e oito milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos)**.

10. Que em **30/06/2021**, as partes aditaram o contrato pela **nona** vez, de modo a: **repactuar** o valor contratual, conforme a CCT/SINDESC 2021-2022, referente ao período de 01/05/2021 a 30/06/2021, resultando no valor de **R\$ 46.819,35 (quarenta e seis mil, oitocentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos)**, sendo o valor, retroativo a 01/05/2021, e a diferença total gerada para o referido aditamento, de **R\$ 93.638,70 (noventa e três mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta centavos)**, restando o contrato com o valor atualizado de **R\$ 58.936.010,62 (cinquenta e oito milhões, novecentos e trinta e seis mil, dez reais e sessenta e dois centavos)**.

11. Que em **30/06/2021**, as partes aditaram o contrato pela **décima** vez, de modo a: 1) **reajustar** os valores contratuais em **4,92%**, conforme o IPCA de 7,775690%, referente ao período de julho/2020 a maio/2021, resultando no aumento do valor mensal do contrato de R\$ 115.949,91, e no aditamento de **R\$ 2.901.338,90 (dois milhões, novecentos e um mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa centavos)**; 2) **prorrogar** os prazos contratuais pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**, ficando a **execução e a vigência, aprazadas entre 01/07/2021 a 30/06/2023**, e o contrato, com o valor atualizado de **R\$ 61.837.349,52 (sessenta e um milhões, oitocentos e trinta e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**.

12. Que em **22/09/2021**, as partes aditaram o contrato pela **décima primeira** vez, de modo a adequar os valores dos salários dos seguintes cargos: administrador assistente, supervisor de hotelaria e supervisor de atendimento, com o **reajuste** dos valores contratuais em **0.19221%**, referente ao período de **01/07/2021 a 30/10/2021**, resultando no aditamento de **R\$ 11.886,00 (onze mil oitocentos e oitenta e seis reais)**, restando o contrato com o valor



ESTADO DO PARANÁ

atualizado de R\$ **R\$ 61.849.235,52 (sessenta e um milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**.

13. Que em **07/10/2021**, as partes aditaram o contrato pela **décima segunda vez**, de modo a **Reajustar os preços dos plantões médicos em 1,3467%**, referente ao período de **01/07/2021 a 30/06/2023**, passando o valor da hora-médica para R\$ 126,56 (cento e vinte seis reais e cinquenta e seis centavos), considerando o **total de 240 plantões/mês**, representando a diferença de R\$ 12,05 (doze reais e cinco centavos) por hora-médica na unidade de pronto atendimento - UPA, onde o valor do plantão de 12 horas passa de R\$ 1.374,12 (mil trezentos e setenta e quatro reais e doze centavos) para R\$ 1.518,72 (um mil quinhentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), resultando na diferença de R\$ 144,60 (cento e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), com o valor mensal do contrato passando a **R\$ 2.614.231,73 (dois milhões, seiscentos e catorze mil, duzentos e trinta e um reais e setenta e três centavos)**, resultando no aditamento de **R\$ 832.896,00 (oitocentos e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais)**, e restando o contrato com o valor atualizado de R\$ **62.682.131,52 (sessenta e dois milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos)**.

14. Que em **08/10/2021**, as partes aditaram o contrato pela **décima terceira vez**, de modo a: 1) **aumentar quantitativamente** em 02 (dois) médicos clínicos-gerais sob regime de plantão de 12 (doze) horas diárias, a partir de **01/07/2021 a 31/12/2021**, perfazendo o total de 368 horas de plantões de reforço ao COVID-19 na UPA 24 horas de Pinhais, reiterando o custo de cada plantão de 12 horas no valor de R\$ 1.518,72, e no aditamento de **R\$ 558.888,96 (quinhentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos)**, restando o contrato com o valor atualizado de **R\$ 63.241.020,48 (sessenta e três milhões, duzentos e quarenta e um mil, vinte reais e quarenta e oito centavos)**.

15. Que em **13/10/2021**, as partes aditaram o contrato pela **décima quarta vez**, de modo a **Aumentar quantitativamente**, a partir de 01/07/2021 a 31/12/2021 o número de profissionais, resultando no acréscimo mensal de R\$ 29.688,72 (vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos), referente aos meses 07 a 10/2021, e de R\$ 30.393,11 (trinta mil, trezentos e noventa e três reais e onze centavos) para os meses 11/2021 e 12/2021, resultando no aditamento de **R\$ 179.541,10 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e um reais e seis centavos)**, restando o contrato com o valor atualizado de **R\$ 63.420.561,58 (sessenta e três milhões, quatrocentos e vinte mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos)**.

16. Que em **15/10/2021**, as partes aditaram o contrato pela **décima quinta vez**, de modo a **alterar o Plano de Trabalho** referente ao período de **01/09/2021 a 30/06/2023**, com a **inclusão** do cargo de 01 (um) Assistente de Qualidade para compor o escritório da qualidade, gerando o acréscimo mensal de **R\$ 5.295,35 (cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos)**, e em 22 (vinte e dois) meses, o acréscimo de **R\$ 116.497,70 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta centavos)**, restando o contrato com o valor atualizado de **R\$ 63.537.059,28 (sessenta e três milhões, quinhentos e trinta e sete mil e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos)**.

17. Que em **25/02/2022**, as partes aditaram o contrato pela **décima sexta vez**, de modo **Suprimir o valor de R\$ 29.537,50 (vinte e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, referente ao saldo de plantões médicos COVID - 19, contratados no



ESTADO DO PARANÁ

3º e 4º aditamentos - não realizados no período de março de 2020 a junho de 2021, em razão da baixa demanda de pacientes, restando o contrato com o valor atualizado de R\$ 63.507.521,78 (sessenta e três milhões, quinhentos e sete mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos).

18. Que em **16/03/2022**, as partes aditaram o contrato pela **décima sétima** vez, de modo a: **a) repactuar** o valor contratual para os **técnicos de radiologia**, conforme a CCT - SINDESC/SINDIPAR, **a partir de 01/11/2021**, totalizando o acréscimo mensal de R\$ 4.581,46 (quatro mil quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos); **b) repactuar** o valor contratual para os **demais colaboradores**, conforme a CCT SINDESC/SINDIPAR, **a partir de 01/11/2021**, totalizando o acréscimo mensal de R\$ 23.829,87 (vinte e três mil oitocentos e vinte e nove mil e oitenta e sete centavos); **c) repactuar** o valor contratual para os **técnicos de radiologia**, conforme a CCT SINDESC/SINDIPAR, **a partir de 01/01/2022**, totalizando o acréscimo mensal de R\$ 1.302,18 (mil trezentos e dois reais e dezoito centavos). Com isso, a diferença total gerada para o aditamento é de aproximadamente 0,9329%, e o valor de **R\$ 591.665,84 (quinhentos e noventa e um mil seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**, restando o contrato com o valor atualizado de **R\$ 64.099.187,62 (sessenta e quatro milhões, noventa e nove mil e cento e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos)**.

19. Que em **05/04/2022**, as partes aditaram o contrato pela **décima oitava** vez, de forma **quantitativa**, prorrogando a manutenção do contrato de 03 (três) enfermeiros e 03 (três) técnicos de enfermagem por mais 90 (noventa) dias, a partir de 01/01/2022 até 31/03/2022, resultando no acréscimo de **R\$ 91.179,33 (noventa e um mil, cento e setenta e nove reais e trinta e três centavos)**, um percentual aproximado de 0,1437694% sobre o contrato originário, que passa a ser de R\$ **64.190.366,95 (sessenta e quatro milhões, cento e noventa mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**.

20. Que em **04/05/2022**, as partes aditaram o contrato pela **décima nona** vez, com o **aumento quantitativo** de 02 (dois) médicos clínicos-gerais, em regime de plantão de 12 (doze) horas diárias, a partir de **01/01/2022 a 30/06/2022**, perfazendo o total de 362 plantões de reforço à COVID -19 na UPA 24 horas de Pinhais, ressaltando-se que o custo de cada plantão de 12 horas é de R\$ 1.518,72, resultando no aditamento de **R\$ 549.776,64 (quinhentos e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, e restando o contrato com o valor atualizado de **R\$ 64.740.143,59 (sessenta e quatro milhões, setecentos e quarenta mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos)**.

21. Que em **05/05/2022**, as partes aditaram o contrato pela **vigésima** vez, com o acréscimo **quantitativo** de 01 (um) médico em regime de plantão de 08 (oito) horas diárias, a partir de 01/02/2022 até 31/07/2022, perfazendo 181 plantões, com o custo da hora-médica de R\$ 126,56 (cento e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos), totalizando R\$ 1.012,48 (hum mil, doze reais e quarenta e oito centavos). A diferença mensal estimada a ser acrescida no presente contrato nos meses de 30 (trinta) dias, é de **R\$ 30.374,40 (trinta mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)**; para os meses de 31 (trinta e um) dias, o valor é de **R\$ 31.386,88 (trinta e um mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**; e no mês de fevereiro/2022, o valor de **R\$ 28.349,44 (vinte e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**, totalizando o valor de repasse para o período de **R\$ 183.258,88 (cento e oitenta e três mil, duzentos e**



ESTADO DO PARANÁ

cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), restando o contrato com o valor atualizado de **R\$ 64.923.402,47 (sessenta e quatro milhões, novecentos e vinte e três mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e sete centavos)**.

22. Que em **05/05/2022**, as partes aditaram o contrato pela **vigésima primeira** vez, com o **reajuste do contrato** pelo IGP-M/FGV 2021-2022 em **16,12%**, com a correção incidindo apenas sobre gastos com insumos e plantões médicos; ficando fora deste cálculo, os valores gastos com folha de pagamento de funcionários contratados pelo Instituto (INCS). Atualmente, o valor mensal repassado à entidade, é de R\$ 2.646.269,09 (dois milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e nove centavos). Deste montante, a folha de pagamento é de R\$ 1.004.379,59 (um milhão, quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos). O repasse mensal, após o reajuste **a partir de 19/03/2022**, passará de 1.641.889,50 (um milhão, seiscentos e quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) para R\$ 1.906.562,09 (um milhão, novecentos e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e nove centavos). A diferença mensal do reajuste é de R\$ 264.672,59 (duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo o total de **R\$ 4.067.135,47 (quatro milhões, sessenta e sete mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos)**, restando o contrato com o valor final de **R\$ 68.990.537,94 (sessenta e oito milhões, novecentos e noventa mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos)**.

23. Que em **06/07/2022**, as partes aditaram o contrato pela **vigésima segunda** vez, com o reajuste de valores no período de 01/06/2021 a 14/03/2022, referente ao **aumento quantitativo** de 09 (nove) colaboradores para suprir o número de colaboradoras gestantes afastadas, conforme dispõe a Lei nº 14.151/2021, sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial, durante a emergência de saúde pública de importância nacional, decorrente da Covid-19. As alterações totalizam o aditamento de **R\$ 134.319,32 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e dezenove reais e trinta e dois centavos)**, restando o contrato com o valor atualizado de **R\$ 69.124.857,26 (sessenta e nove milhões, cento e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos)**.

24. Que em **25/08/2022**, as partes aditaram o contrato pela **vigésima terceira** vez, de modo a: **1) Reajustar os salários em 12%**, pela CCT/SINDESC 2022-2023, sendo o pagamento em 02 (duas) parcelas: a 1ª em 01/05/2022, referente à diferença mensal a ser repassada à entidade, considerando o período de 01 de maio a 30 de junho de 2022, resultando no valor de R\$ 71.334,54 (setenta e um mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) e, no período de 01 de julho de 2022 a 30 de junho de 2023, o valor de R\$ 74.180,18 (setenta e quatro mil cento e oitenta reais e dezoito centavos), totalizando R\$1.032.831,24 (um milhão trinta e dois mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos); **1.1) Reajustar os valores do vale-alimentação**, a partir de 1º de maio de 2022. O valor anterior de R\$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais), passou a ser de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), perfazendo um acréscimo mensal individual de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), incluindo a contratação de 01 (um) assistente financeiro; **2) Reajustar os salários dos Técnicos de Radiologia**, conforme a CCT/SINTERPAR 2022-2023, do período de 01/05/2022 a 30/04/2023. A 2ª parcela, a ser repassada à entidade, a partir de 01 janeiro 2023 a 30 de junho de 2023 será de R\$ 2.249,63 (dois mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$ 13.497,78 (treze mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos). O valor total (1ª e



Prefeitura Municipal de Pinhais-PR	
Fls.	Visto

ESTADO DO PARANÁ

2ª parcelas, referente ao período de 01 de maio a 30 de junho de 2023, será de R\$ 64.189,96 (sessenta e quatro mil cento e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), resultando as alterações mencionadas no aditamento de **R\$ 1.388.632,48 (um milhão trezentos e oitenta e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos)**, restando o contrato com o valor atualizado de **R\$ 70.513.489,74 (setenta milhões, quinhentos e treze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos)**.

25. Que em **31/08/2022**, as partes aditaram o contrato pela **vigésima quarta** vez, com o **aumento quantitativo** de 02 (dois) médicos (clínicos gerais), em regime de plantão de 12 (doze) horas diárias, a partir de 01/07/2022 a 31/12/2022, totalizando 368 (trezentos e sessenta e oito) plantões médicos de reforço COVID-19 na UPA 24h de Pinhais, ao custo de R\$ 1.596,00 (mil quinhentos e noventa e seis reais), cada plantão, considerando o valor da hora-médica de R\$ 133,00 (cento e trinta e três mil reais). A diferença mensal a ser acrescida nos meses com 30 (trinta) dias, será de R\$ 95.760,00 (noventa e cinco mil, setecentos e sessenta reais), e nos meses com 31 dias, será de de R\$ 98.952,00 (noventa e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais). Assim, considerando que os valores são estimados, e que podem variar de acordo com os plantões efetivamente realizados, o 24º aditamento é de **R\$ 587.328,00 (quinhentos e oitenta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais)**, restando o contrato com o valor atualizado de **R\$ 71.100.817,74 (setenta e um milhões, cem mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos)**.

26. Que em **26/12/2022**, as partes aditaram o contrato pela **vigésima quinta** vez, de modo a **Repactuar** os valores contratados, em razão do aumento do número de atendimentos e complexidades causados pela pandemia da Covid-19 que resultaram em maior quantidade de aquisições e de novos insumos, como material médico hospitalar, farmacológicos, gases medicinais, EPI's, e outros necessários à assistência dos pacientes, bem como do aumento de valores desses insumos, além de pagamento de horas extras para equipe da enfermagem, situações caracterizadas como fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, ficando o Município de Pinhais, responsável pela absorção do encargo percentual majorado, cujo objetivo é a cobertura do déficit financeiro apurado no plano de trabalho do período de 01/07/2019 a 30/06/2022, por meio do repasse à entidade, no montante de **R\$ 4.864.526,40 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)**. Com a repactuação, o contrato passa a ter o valor de R\$ 75.965.344,14 (setenta e cinco milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais e catorze centavos).

27. Que em **18/01/2023**, as partes aditaram pela **vigésima sexta** vez o contrato originário, com o **acréscimo quantitativo** de 02 (dois) médicos clínicos gerais em regime de plantão de 12 (doze) horas diárias, por 06 (seis) meses, a partir de **01/01/2023** até **30/06/2023**, totalizando 362 (trezentos e sessenta e dois) plantões médicos, tendo cada plantão o valor de R\$ 1.596,00 (mil, quinhentos e noventa e seis reais). Considerando os plantões efetivamente realizados, a diferença estimada a ser acrescida nos meses com 30 dias, será de R\$ 95.760,00 (noventa e cinco mil, setecentos e sessenta reais); nos de 31 dias, de R\$ 98.952,00 (noventa e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais); e no mês de fevereiro, (28 dias), o valor será de R\$ 89.376,00 (oitenta e nove mil, trezentos e setenta e seis reais), totalizando o aditamento de **R\$ 577.752,00 (quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais)**, ficando o contrato, com o valor atualizado de R\$ 76.543.096,14



ESTADO DO PARANÁ

(setenta e seis milhões, quinhentos e quarenta e três mil, noventa e seis reais e catorze centavos).

28. Que em **19/04/2023**, as partes aditaram pela **vigésima sétima** vez o contrato originário, com a **Prorrogação do Quantitativo** de 01 (um) **profissional médico** para horário intermediário, em regime de plantão de 8 (oito) horas/dia, das 16 às 0h, a partir de **01/08/2022** até **30/06/2023**, totalizando **334 (trezentos e trinta e quatro)** plantões, ao custo da hora-médica de **R\$ 133,00 (cento e trinta e três reais)**, resultando no valor de **R\$ 1.064,00 (mil e sessenta e quatro reais)**, cada plantão. A diferença mensal estimada a ser repassada à entidade nos meses de **30 (trinta) dias**, será de **R\$ 31.920,00 (trinta e um mil, novecentos e vinte reais)**; para os meses com **31 (trinta e um) dias**, o valor de repasse será de **R\$ 32.984,00 (trinta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais)**, e no mês de **fevereiro/2023**, o repasse será de **R\$ 29.792,00 (vinte e nove mil, setecentos e noventa e dois reais)**, podendo variar de acordo com a quantidade de plantões efetivamente realizados. Com isso, estima-se que o valor total dos plantões será de **R\$ 335.376,00 (trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais)**; **2) Acréscimo Quantitativo** de 01 (um) **profissional médico anestesista**, e 01 (um) **profissional médico ginecologista**, ambos em regime de plantão de 12 (doze) horas médicas, a partir de **16/06/2022** a **30/06/2023**, totalizando o repasse de junho/2022 de **R\$ 10.980,00 (dez mil, novecentos e oitenta reais)**, por **03 (três)** plantões realizados. Para os meses de **julho, agosto, outubro e novembro/2022**, e **janeiro, fevereiro, abril e maio/2023**, o valor do repasse será de **14.640,00 (quatorze mil, seiscentos e quarenta reais)**, para **04 (quatro)** plantões realizados. Para os meses de **setembro e dezembro/2022** e, **março e junho/2023**, o repasse será de **R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais)**, por **05 (cinco)** plantões realizados, estimando-se o valor de **R\$ 201.300,00 (duzentos e um mil e trezentos reais)** para os plantões realizados no período, resultando no **aditamento** de **R\$ 556.676,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais)**, passando o contrato a ter o valor de **R\$ 77.099.772,14 (setenta e sete milhões, noventa e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e quatorze centavos)**.

29. Que em **06/06/2023**, as partes aditaram pela **vigésima oitava** vez o contrato originário, de modo a: **1) Prorrogar o prazo de vigência** por **120 (cento e vinte) dias**, ou seja, de **30/06/2023** para **31/10/2023**, permanecendo **inalterado o prazo de execução**, qual seja, **30/06/2023**; **2) Reajustar os valores contratados** pelo IGP-M/FGV ao percentual de 1,858440%, considerando o período acumulado de **01/03/2022** até **28/02/2023** para o reajuste, resultando no aditamento de **R\$ 127.472,70 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta centavos)**, passando o contrato a ter o valor de **R\$ 77.227.244,84 (setenta e sete milhões, duzentos e vinte e sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**.

30. Que em **29/06/2023**, as partes aditaram pela **vigésima nona** vez o contrato originário, com a **correção dos valores aplicados ao 23º aditamento**, em virtude da contratação de 01 (um) técnico de radiologia, onde o salário do profissional e o adicional de insalubridade, totalizou o acréscimo de **R\$ 78.768,90 (setenta e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa centavos)** ao contrato; bem como o acréscimo do valor de **R\$ 143.846,64 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)** a ser repassado ao INCS, devido à alteração da base de cálculo utilizada para o reajuste salarial, resultante do dissídio coletivo de 2022, e por último, foi acrescido o valor de **R\$ 4.590,00 (quatro mil, quinhentos e noventa reais)**, devido à duplicidade de



Prefeitura Municipal de Pinhais-PR	
Fls.	Visto

ESTADO DO PARANÁ

desconto do vale alimentação para os técnicos de Radiologia, ficando o 29^a aditivo com o valor de **R\$ 227.205,54 (duzentos vinte e sete mil, duzentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**, e o contrato com o valor atualizado de 77.454.450,38 (setenta e sete milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos).

31. Que em **29/06/2023**, as partes aditaram pela **trigésima** vez o contrato originário, de modo a: **1) Prorrogar** os prazos contratuais por 90 (noventa dias), ficando o prazo de execução, de **01/07/2023 a 30/09/2023**, e o prazo de vigência, de **29/06/2023 a 31/01/2024**, considerando os aditivos de serviços médicos vigentes até o momento, ficando este aditivo com o valor de R\$ 9.688.612,86 (nove milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, seiscentos e doze reais e oitenta e seis centavos). O repasse mensal será de R\$ 3.229.537,62 (três milhões, duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos), e o valor global do contrato passará a ser R\$ 87.143.063,24 (oitenta e sete milhões, cento e quarenta e três mil, sessenta e três reais e vinte e quatro centavos).

32. Que assim sendo, tendo em vista as justificativas do Protocolo nº **51.984/2023**, e do Parecer nº **845/2023**, da Procuradoria Geral do Município, que se orienta pelo art. 57, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem aditar pela **trigésima primeira** vez o contrato originário, de modo a: **1) Prorrogar** os prazos contratuais por mais 06 (seis) meses, ficando o prazo de execução, de 01/10/2023 a 31/03/2024, e o prazo de vigência, da data de assinatura do presente instrumento, até 31/07/2024, resultando a prorrogação no aditamento de **R\$ 19.377.225,72 (dezenove milhões, trezentos e setenta e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos)**, ficando o contrato com o valor atualizado de **R\$ 106.520.288,96 (cento e seis milhões, quinhentos e vinte mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos)**

A contratada, para a prestação dos serviços, e garantia do referido contrato, apresentou carta-fiança nº 2-2116-2022 da empresa **Aupol Bank**, no valor de **R\$ 1.453.291,93 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e três centavos)**, representando o percentual de 5% sobre os valores do 30º e do 31º aditamentos, que totalizam a importância de R\$ 29.065.838,58 (vinte e nove milhões, sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), observadas as formas admitidas no art. 102, §1º, da Lei Estadual nº 15.608/07, com as alterações dela decorrentes.

As despesas do presente aditamento, serão suportadas pelas Dotações Orçamentárias:

2023 - 06.001.0010.0302.0094.2044.33.50.85.05.00 - 000;

2023 - 06.001.0010.0302.0094.2044.33.50.85.05.00 - 303;

2023 - 06.001.0010.0302.0094.2044.33.50.85.05.00 - 496;

2023 - 06.001.0010.0302.0094.2044.33.50.85.05.00 - 4942;

2024 - 06.001.0010.0302.0094.2044.33.50.85.05.00 - 000;

2024 - 06.001.0010.0302.0094.2044.33.50.85.05.00 - 303.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Pinhais-PR	
Fls.	Visto

Permanecem inalteradas todas as demais disposições contratuais.

Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos e, por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Pinhais, **26 de setembro de 2023.**

Rosa Maria de Jesus Colombo
Prefeita Municipal

Adriane da Silva Jorge Carvalho
Secretária Municipal de Saúde

João Gilberto Rocha Gonzalez
INCS Instituto Nacional de Ciências da Saúde